

TERMO DE CONTRATO Nº 07-154/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07-154/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCAR**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE RURAL”.

PROCESSO Nº [23305.022540.2024-09](#).

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Silmário Batista dos Santos, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1057545, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, doravante denominada IFSP, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCAR**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, qualificado no processo SUAP nº [23305.022540.2024-09](#), doravante denominada FAI-UFSCAR.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Institucional no 16/2021, firmado entre o IFSP e a FAI, em 07 de outubro de 2021, o qual estabelece as relações institucionais entre ambos, definindo as diretrizes, as normas e a metodologia pelas quais a FAI prestará apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e ao desenvolvimento institucional, científico,

tecnológico e inovação do IFSP, regulando a relação das partícipes em consonância com a legislação vigente e os interesses recíprocos;

Resolvem firmar o presente contrato, na forma de Dispensa de Licitação nº 180/2024, nos termos Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, c/c Art. 1º da Lei nº 8.958/94, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por parte da FAI, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto “Pesquisa Aplicada Para Apoio À Estruturação, Organização E Desenvolvimento De Uma Subsecretaria Da Juventude Rural”, com recurso proveniente da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) a ser executado nos termos do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAI

2.1. São obrigações da FAI:

2.1.1. Prestar os serviços e desenvolver as atividades de apoio ao Projeto “Pesquisa Aplicada Para Apoio À Estruturação, Organização E Desenvolvimento De Uma Subsecretaria Da Juventude Rural” com vistas a alcançar os resultados previstos, conforme a proposta apresentada e as diretrizes expedidas pela IFSP;

2.1.2. Realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos do IFSP visando à execução do Projeto de acordo com o respectivo plano de trabalho e com o disposto no Decreto nº 8.241/2014;

2.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IFSP quanto à execução dos serviços contratados;

2.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao IFSP ou a terceiros, ocorridos por ineficiência ou irregularidades cometidas por qualquer empregado seu na execução deste contrato;

2.1.5. Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste contrato;

2.1.6. Manter, durante o período de vigência deste Contrato, os elementos indicativos de sua habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira e qualificação que lhe foram exigidas, por ocasião de sua assinatura;

2.1.7. Aplicar os recursos financeiros recebidos para a execução do presente contrato exclusivamente na execução de seu objeto, de conformidade com o cronograma físico financeiro do projeto de desenvolvimento institucional;

- 2.1.8. Manter os recursos recebidos para a execução das atividades conforme previsto no cronograma específico em conta bancária própria, especificamente aberta para esta finalidade;
- 2.1.9. Contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, segundo as melhores normas de contabilidade pública, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para os órgãos de controle interno e externo do IFSP, pelo prazo legal.
- 2.1.10. Apresentar ao IFSP relatórios parciais e relatório final de prestação de contas e de execução físico financeira, referentes à utilização dos recursos, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, nos prazos estabelecidos neste contrato.
- 2.1.11. Manter à disposição do IFSP e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação ou tomada de contas final pelo IFSP, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente;
- 2.1.12. Permitir aos representantes do IFSP o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o contrato, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira que o IFSP solicitar;
- 2.1.13. Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste contrato;
- 2.1.14. Manter, por si e seus representantes, técnicos, funcionários e colaboradores, total confidencialidade quanto aos dados e informações que venham a tomar conhecimento, devendo ser considerado este conjunto de informações de forma sigilosa, respondendo civil e criminalmente pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFSP

3.1. São obrigações do IFSP:

- 3.1.1. Transmitir à FAI toda e qualquer orientação ou diretriz para a adequada realização das atividades e fiel execução deste contrato de apoio ao Projeto “Pesquisa Aplicada Para Apoio À Estruturação, Organização E Desenvolvimento De Uma Subsecretaria Da Juventude Rural” a ele vinculado, conforme aprovado no âmbito do IFSP;
- 3.1.2. Comunicar à FAI, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do Contrato;
- 3.1.3. Acompanhar, supervisionar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, através de seus professores e coordenador designados pelo IFSP, competindo ao coordenador a responsabilidade técnica e acadêmica pelo Projeto;
- 3.1.4. Autorizar a participação de servidores de seu quadro de pessoal e a utilização de bens materiais, equipamentos e infraestrutura visando à consecução do Projeto,

observadas a legislação pertinente, as normas estatutárias, regimentais e regulamentares e aprovação prévia das instâncias competentes do IFSP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O IFSP pagará à FAI a importância de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil reais), para cobertura das despesas relativas à execução dos serviços de apoio ao Projeto, conforme expresso no respectivo plano de trabalho, sendo que:

4.1.1. R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais), referente à despesa operacional administrativa para contratação de Fundação de Apoio.

4.1.2. R\$ 1.941.300,00 (um milhão novecentos e quarenta e um mil e trezentos reais) referente às despesas do Projeto “Pesquisa Aplicada Para Apoio À Estruturação, Organização E Desenvolvimento De Uma Subsecretaria Da Juventude Rural”.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão respectivamente à conta das fontes: - o valor de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil reais) referente ao TED – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2024 - SNJ.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FAI deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, segundo as melhores normas de contabilidade pública, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para o IFSP e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

6.2. A FAI deverá apresentar ao IFSP os relatórios parciais, ao final do exercício fiscal, e relatório final de prestação de contas referentes à utilização dos recursos repassados, no prazo de 60 dias após o encerramento deste Contrato, compostos dos seguintes documentos:

6.2.1. Relatório de execução do objeto contratado, a ser elaborado pelo Coordenador do projeto descrevendo o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e o cumprimento do cronograma e das etapas do projeto, contando inclusive com indicadores de desempenho do projeto;

6.2.2. Demonstrativo de execução da receita e despesa, discriminando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, e os respectivos saldos;

6.2.3. Relação de pagamentos realizados;

6.2.4. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

6.2.5. Extrato de conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento;

6.2.6. Comprovante de recolhimento Conta Única do Tesouro Nacional em nome do IFSP do saldo de recursos e rendimentos não utilizados no projeto.

6.3. A prestação de contas final da execução do objeto deve ser apresentada pelo Coordenador do projeto à Pró-Reitoria de Extensão.

6.3.1- A FAI, em cumprimento ao art. 4º-A, da Lei Federal nº 8.958/2014, divulgará integralmente em seu site oficial:

6.3.2 - Os instrumentos contratuais de que trata a anteriormente referenciada legislação, firmados e mantidos entre as Partes;

6.3.3. - Os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o subitem 6.3.1., indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

6.3.4. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o subitem 6.3.1.;

6.3.5. a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o subitem 6.3.1.;

6.3.6. as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata a referenciada Legislação, firmados e mantidos pelas Partes.

6.4. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, emitidos em nome da FAI, os quais deverão ser mantidos em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas do IFSP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura e permanece vigente por 28 (vinte e oito) meses a partir desta data, podendo ser prorrogado ou alterado por mútuo acordo, nas hipóteses previstas em lei, por meio de Termo Aditivo.

7.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins no caso de dissolução da FAI, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.3. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo IFSP nas hipóteses e nas condições previstas na Lei 14.133/2021.

7.4. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o IFSP poderá, a seu juízo, aplicar à FAI, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, de forma cumulativa ou não, independentemente da rescisão do Contrato:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, nos casos de descumprimento total das obrigações;

8.1.3. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, para os casos de inadimplemento parcial das obrigações;

8.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação do IFSP e impedimento de contratar com a Administração Pública;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.6. Demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA MORA

9.1. O descumprimento, pela FAI, do prazo de execução do objeto do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, comprovado e aceito pelo IFSP, caracterizará mora da contratada e ensejará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O IFSP providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU), na forma de extrato, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os equipamentos e materiais adquiridos pela FAI para utilização nas atividades deste contrato, ao final de sua execução, serão incorporados ao patrimônio do IFSP e a ele entregues mediante termo próprio.

11.2. A instalação, pela FAI, de equipamentos nas dependências do IFSP será, em qualquer caso, precedida de comunicação a esta e submetida à sua aprovação, sendo igualmente incorporada ao patrimônio do IFSP quando do término do presente contrato.

11.3. Os casos omissos serão apreciados e solucionados mediante entendimento entre as partes, ressalvados os casos previstos na legislação que regulamenta o presente Instrumento.

11.4. Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

12.1 Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trata da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.2 As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que verem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

12.3 Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que verem acesso em função do presente Contrato.

12.4 Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12.5 As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

12.6 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais

disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado, com base no disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e no art. 10 do Decreto 7.423/10.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

14.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as controvérsias decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1.994, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958/94, e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for aplicável.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam eletronicamente o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
NOME:	SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS	NOME:	TARGINO DE ARAÚJO FILHO
CARGO:	Reitor - IFSP	CARGO:	Diretor Executivo da FAI

Testemunhas:

Nome: Cristina Mari Ishida
CPF: 351.671.358-50

Nome: Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
CPF: 048.986.738-30

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA / IFSP PROJETO DE PESQUISA – Plano Trabalho	
1. TÍTULO DO PROJETO		
PESQUISA APLICADA PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE RURAL.		
2. CLASSIFICAÇÃO NO CNPq		
CÓDIGO DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO PREDOMINANTE: 5.01.00.00-9		
NOME DA ÁREA DO CONHECIMENTO: Agronomia		
3. COORDENADOR DO PROJETO		
NOME COMPLETO: Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi		
TITULAÇÃO: Mestre	CÂMPUS: Piracicaba	CARGO: Professor EBTT
TELEFONE: 19 3412-2700	E-MAIL: alorandi@ifsp.edu.br	LATTES: http://lattes.cnpq.br/0668955376420281
4. PERÍODO DE VIGÊNCIA PROPOSTO		
De 01 / 12 / 2024 a 30 / 04 / 2026 (28 MESES)		
5. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO (marcar mais de um se for o caso) – vide Art. 18 da Resolução nº 81/2018 IFSP		
☐ Institucional Intracâmpus	☒ Interinstitucional Intracâmpus	
☐ Institucional Intercâmpus	☐ Interinstitucional Intercâmpus	
6. DADOS DOS CONTATOS DOS PARCEIROS INTERINSTITUCIONAIS (ATÉ 2 CONTATOS)		
NOME 1: Ronald Luiz dos Santos		E-MAIL: ronald.santos@presidencia.gov.br
INSTITUIÇÃO/SETOR: Secretaria Nacional da Juventude - SNJ		TELEFONE: (61) 3411-2378/2538/2206
NOME 2: Rosangela dos Santos		E-MAIL: rosangela.santos@fai.ufscar.br
INSTITUIÇÃO/SETOR: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.		TELEFONE: 016 3351-9000/9048
7. ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (quando for necessária a utilização de Fundação de Apoio) – vide Portaria nº 1.035/2019 IFSP		
FUNDAÇÃO ESCOLHIDA: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI)		
JUSTIFICATIVA: A Fundação de Apoio é necessária uma vez que a execução do plano de trabalho com recolhimento via GRU tornaria inviável o atendimento ao cronograma financeiro do projeto (ou apontar não ser necessário o uso de Fundação)		
CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (marcar mais de um se for o caso):		
☐ Única a atender o pedido de apoio realizado	☐ Projeto proposto ou captado pela Fundação	
☐ Experiência da FAP em apoiar a execução de projetos com características semelhantes	☒ Continuidade ou novo projeto de características semelhantes a outro já realizado com a FAP	
☐ Menor orçamento apresentado para despesas operacionais e administrativas	☐ Outro: (fundamentar)	
8. PRINCÍPIOS ÉTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO		
Assinalar abaixo se a pesquisa envolve:		
☐ Seres humanos	☐ Animais	☐ Patrimônio Genético
9. CIÊNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO		
Declaro ter ciência dos regulamentos e das normas internas que regem as atividades decorrentes dos projetos com financiamento interno e externo do IFSP e que conheço o conteúdo das resoluções CNS/MS nº 466/2012 e nº 510/2016, que tratam das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Lei no. 11.794 de 08/10/2008, que trata sobre os protocolos de experimentação em animais utilizados para a pesquisa e aulas práticas. Caso os itens “Seres Humanos” e/ou “Animais” da seção 8 deste formulário sejam marcados, encaminharei o referido projeto para apreciação do Comitê de Ética responsável (Plataforma Brasil) e caso seja marcado o item “Patrimônio Genético”, seguirei o determinado na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, incluindo o cadastro do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – Sisgen (sisgen.gov.br). Declaro, ainda, que – ao somar o valor mensal da bolsa (se houver) oriunda deste projeto, minha remuneração total (de funcionário público) não excederá o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, que corresponde ao subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. (§6º, art. 6º, Portaria Setec/MEC nº 58/2014). Nota: Ao realizar o upload deste documento no SUAP, você estará de acordo com os termos de ciência descritos acima		

PESQUISA APLICADA PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE RURAL

RESUMO

Os contrastes presentes na agropecuária brasileira e destaca as dinâmicas complexas que vão além das categorias tradicionais de agricultura familiar, média e grande. Observa-se um aumento nas desigualdades rurais, com produtores mais técnicos/tecnológicos se distanciando economicamente daqueles mais vulneráveis, dependentes de políticas de inclusão produtiva. Vale destacar que os desafios enfrentados pela juventude rural, inclui o acesso limitado a recursos e oportunidades, levando ao êxodo rural e ao envelhecimento da população no campo. Com foco na sustentabilidade e inovação, o projeto proposto visa estruturar e desenvolver uma Subsecretaria de Juventude Rural, que atuará na criação de políticas públicas inclusivas para os jovens do campo, das águas e da floresta, conforme orientado pelo Estatuto da Juventude (Lei Nº 12.852/2013) incentivando a permanência dos jovens no campo, preservando práticas culturais e estimulando o desenvolvimento econômico e social.

Com 28 meses de duração, o projeto pretende financiar atividades de apoio técnico e científico, organizar demandas e subsidiar políticas governamentais para fortalecer a inclusão e o desenvolvimento rural no Brasil.

Palavras-chave: políticas públicas, juventude rural, permanência no campo.

1. JUSTIFICATIVA

A história do Brasil sempre foi marcada pela relevância do setor agropecuário, mas a partir da abertura comercial dos anos 1990 e, principalmente, no início dos anos 2000, o setor experimentou uma expansão sem precedentes, marcada pelo aumento de produtividade, acesso a tecnologias, insumos importados e consolidação de empresas transnacionais na comercialização da produção. Em grande medida, a viabilidade da expansão decorreu do encontro entre uma demanda global por produtos agropecuários crescente com um setor nacional relativamente bem estruturado, após acúmulo de trinta anos de investimento público, em um território com farta disponibilidade de terras de boa aptidão agrícola para o cultivo de grandes commodities.

O setor agroalimentar passa atualmente por uma transição marcada pela conversão de um mundo analógico em digital e não se sabe quais serão os impactos de médio e longo prazo. Provavelmente, o setor agropecuário terá funcionamento semelhante aos setores industrial e de serviços, com tendência de concentração nas cadeias de geração de valor e desenvolvimento tecnológico, acirramento das desigualdades e viabilização pela economia de escala. Porém, mesmo com as semelhanças entre o setor agroalimentar e os outros setores da economia, há particularidades que têm influência direta na forma de se traçar estratégias de desenvolvimento.

A visão de que essa mudança de paradigma na produção agrícola representa uma enorme oportunidade de negócios é compartilhada com grande entusiasmo pelas empresas de inovação tecnológica, especialmente entre grandes produtores rurais, principalmente voltados à produção de commodities, onde o ganho em escala justifica, de forma mais evidente, a automação dos processos de produção, sendo um público mais ávido pela introdução de soluções tecnológicas desta natureza e pouco resistente a mudanças.

No entanto, é preciso destacar que a agropecuária brasileira é repleta de contrastes e a divisão em agricultura familiar, médios e grandes produtores, não mais explica todas as suas dinâmicas (territoriais, de renda, de cadeias produtivas, etc.). Os dados do censo agropecuário revelam que entre 2006 e 2017 houve aumento significativo na classe de pequenos estabelecimentos com baixa produção agropecuária e, principalmente, um acirramento das desigualdades no campo, com parte dos produtores altamente tec mais técnicos/tecnológicos (não necessariamente grandes) se distanciando, do ponto de vista produtivo e econômico, de outra parte mais pobre e altamente dependente de políticas de inclusão produtiva (não necessariamente pequenos).

Nessa dinâmica rural e a evolução digital existem muitos desafios e oportunidades relacionados a juventude rural e o desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental).

Esse projeto de pesquisa está inserido no contexto do Centro de Pesquisa e Inovação (CEPIN) denominado Agropecuária Digital. O CEPIN foi aprovado pelo Edital 329/2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e tem como parceiro o Grupo de Políticas Públicas – GPP da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz (ESALQ/USP).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A definição conceitual sobre jovens/juventude é ampla e alguns autores se baseiam em abordagens, outros fazem diferentes combinações e ainda afirmam que o termo é autoexplicativo (WEISHEIMER, 2005; OLIVEIRA, 2006) (CARNEIRO; CASTRO, 2007) (ZAGURY, 2004) (ABRAMO; FREITAS; SPOSITO, 2000). O trabalho de Troian e Breitenbach (2018) apresenta um quadro com uma síntese dos critérios utilizados na definição de juventude com base em diferentes abordagens. O quadro é reproduzido a seguir.

Abordagens de juventude	Definição de juventude e critérios de categorização
Faixa Etária	O critério é a idade dos pesquisados, indicadores demográficos, critérios normativos ou padrões estabelecidos pelos organismos internacionais.
Ciclo de Vida	Período de transição, fase da vida humana de começo bem definido pelo aparecimento da puberdade. Perspectiva adotada pela UNESCO.
Geração	Jovens são inerentemente contestadores, essa rebeldia é necessariamente transitória, como a juventude. Juventude passa a ser vista a partir de seus potenciais de mudança, pela sua capacidade criadora e inventiva.
Cultura ou Modo de Vida	Definida por critérios culturais, destacando-se a importância de espaços de sociabilidade juvenis na constituição de suas identidades. Estreita relação com a mídia, essa juventude está ligada à sociedade de consumo, vestimentas, acessórios, linguagem particulares.
Representação Social	Condição juvenil como uma posição hierárquica social fundada em representações sociais, ou seja, na busca de responder aos significados atribuídos que definem quem é e quem não é jovem em um dado contexto sociocultural.

O Brasil utiliza o padrão de análise da Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ) usando a abordagem de faixa etária e delimitando entre 15 e 29 anos de idade.

No contexto da juventude rural, jovem são definidos como estudantes, filho de agricultores, entre outros adjetivos conforme apresentando por Carneiro (1998). O trabalho de Troian e Breitenbach (2018) traz um levantamento sobre as pesquisas realizadas sobre a juventude rural no Brasil, com destaque para jovens no processo sucessório na agricultura familiar (ABRAMOVAY *et al.*, 1998), jovens filhos de agricultores familiares e o processo migratório (BRUMER *et al.*, 2000), inserção das mulheres na agricultura familiar e gênero no processo migratório (BRUMER, 2004), jovens rurais na universidade: sociabilidade e projeto de vida (FREITAS, 2009), fronteiras rurais e urbanas (CARNEIRO, 2005), desejos e futuros dos jovens rurais filhos de agricultores familiares de Pernambuco (WANDERLEY, 2007), juventude rural no Rio Grande do Sul (WEISHEIMER, 2009), uso de tecnologias de informação e comunicação entre jovens rurais (LOPES e DOULA, 2013). Mais recentemente, o estudo “Conectividade e inclusão digital integrados a estratégias de desenvolvimento rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para pequenos agricultores da América Latina e o Caribe (ALC)” apresentou os desafios e oportunidades para a inclusão digital no meio rural (MAULE *et al.*, 2021).

A importância do tema do jovem rural no Brasil é apresentada por meio da Secretaria Nacional da Juventude e Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos com a publicação de um manual do jovem empreendedor rural (BRASIL, 2020). Destaca-se que a população de jovem rural representa 14,7% do total de 51 milhões de jovens brasileiros.

Nesse sentido, um estudo amplo e recente para caracterização da juventude rural e o contexto territorial em que está inserida é de grande importância, especialmente para o direcionamento de políticas públicas que possam estimular sua permanência no campo além avaliar o nível de desenvolvimento (produtivo e tecnológico) e a inserção do jovem rural nesse contexto.

3. OBJETIVOS

O presente projeto de pesquisa tem como objetivo o apoio à estruturação, organização e ao desenvolvimento da Subsecretaria de Juventude Rural dentro da Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República.

Esta subsecretaria terá como foco atender as demandas e necessidades específicas da juventude do campo, das águas e da floresta, promovendo políticas públicas inclusivas e sustentáveis.

4. METODOLOGIA

A metodologia do projeto será estruturada em etapas que visam compreender as necessidades da juventude rural, definir as diretrizes operacionais da Subsecretaria de Juventude Rural e desenvolver políticas públicas inclusivas e sustentáveis. Inicialmente, será realizado um levantamento de dados e um diagnóstico sobre os jovens do campo, das águas e da floresta.

Em seguida, será feito um mapeamento das principais demandas e oportunidades de inclusão social e econômica desses jovens. Esse mapeamento servirá para categorizar as áreas prioritárias de atuação da subsecretaria, facilitando o desenvolvimento de políticas mais direcionadas. Após essa fase, será realizada a estruturação organizacional da subsecretaria, definindo as funções e responsabilidades dos diferentes setores, além de estabelecer parcerias estratégicas com outras instituições governamentais e organizações que possam contribuir para o alcance dos objetivos.

Com a estrutura organizacional definida, o próximo passo envolve a criação de políticas públicas específicas para a juventude rural, com ênfase na promoção de sustentabilidade e inclusão. Serão propostas políticas voltadas para educação, empreendedorismo, acesso à tecnologia e incentivo à permanência no campo. Por fim, o projeto prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua, permitindo o acompanhamento dos resultados e a realização de ajustes conforme necessário, assegurando que as políticas implementadas realmente atendam às demandas da juventude rural.

5. DESCRIÇÃO DOS MEIOS A SEREM EMPREGADOS PELOS PARCEIROS

Os pesquisadores envolvidos poderão utilizar as dependências do Centro de Pesquisa e Inovação em Agropecuária Digital (aprovado pelo Edital 329/2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação). Além disso, laboratório de pesquisa do Campus também poderá ser utilizado. Toda a infraestrutura e recursos computacionais necessários para o desenvolvimento do projeto estão disponíveis para início imediato do projeto.

6. EQUIPE DO PROJETO

Tabela 1. Indicação dos membros da equipe, função e carga horária total de dedicação às atividades do projeto.

EQUIPE TÉCNICA SOB RESPONSABILIDADE DO IFSP								
Nome	CPF	SIAPE (quando houver)	Instituição/Cargo	Função no projeto ¹	Carga horária semanal ²	Tipo Remuneração (Bolsa / RP) ³	Valor Mensal Individual (R\$)	Número de Meses Remuneração
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi	048.986.738-30	1932466	IFSP/DOCENTE	CPO	1h	-	-	-
Marcos César Ruy	114.991.858-63	1846959	IFSP/DOCENTE	PEQ	10 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Rosana Cancian Maestro	618.417.306-53	2156507	IFSP/TAE	PEQ	6 h	Bolsa	R\$ 2.000,00	24
Patricia Papa	347.885.258-79	2135838	IFSP/TAE	PEQ	6 h	Bolsa	R\$ 1.500,00	24
Rodrigo Fernando Maule	167.868.188-11	-	ESALQ/USP	CLE	10 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Sérgio Paganini Martins	006.214.408-17	-	ESALQ/USP	CLE	10 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Pesquisador Colaborador Externo	-	-	ESALQ/USP	CLE	30 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Pesquisador Colaborador Externo	-	-	ESALQ/USP	CLE	30 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Pesquisador Colaborador Externo	-	-	ESALQ/USP	CLE	30 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Pesquisador Colaborador Externo	-	-	ESALQ/USP	CLE	30 h	Bolsa	R\$ 10.000,00	24
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	24
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21
Aluno Bolsista do IFSP	-	-	IFSP	IPT	20 h	Bolsa	R\$ 700,00	21

¹ CPO = Coordenador do projeto, GPO = Gestor de projetos, PEQ = Pesquisador, EIN = Estímulo à Inovação, IPT = Estudante de nível técnico, superior e FIC, MP = Estudante de mestrado, DO = Estudante de Doutorado, CLE = Colaborador externo.

² Do total da carga horária semanal de dedicação às atividades do projeto, a parcela com percepção de bolsa ou pagamento por prestação de serviço por meio de Fundação de Apoio não será contabilizada dentro da carga horária do servidor.

³ RP: Retribuição Pecuniária, por prestação de serviços.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução foi pensando em de acordo com dois entregáveis principais divididos em duas metas específicas. Para cada meta descrita na Tabela 2 existem ações específicas a serem desenvolvidas. As ações são inseridas na própria Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma de execução.

Meta, Etapa ou Fase	Atividades / Entregáveis	Indicador Físico		Duração*	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Organização do trabalho: Reunião geral com os membros da equipe e SNJ em Brasília; Mapeamento das informações e necessidades apontadas pela SNJ; Construção de plano de trabalho e agenda.	Relatório	1	M1	M5
2	Articulação de parcerias e mapeamento de oportunidades Identificação de potenciais parceiros; Reuniões com parceiros das Juventudes do Campo da floresta e das águas; Reuniões com entes governamentais para mapeamento de oportunidades de integrar ações da SNJ em projetos e programas governamentais.	Relatório	1	M6	M14
3	Transversalização das políticas Sistematização de informações de programas e projetos com potencial de integrar ações em prol da Juventude do Campo da floresta e das águas; Proposta para transversalizar as políticas públicas construídas para a Juventude do Campo da floresta e das águas.	Relatório	1	M15	M20
4	Estruturação da subsecretaria de Juventude Rural Elaboração de plano para estruturação da subsecretaria. Organograma da estrutura Definição dos cargos e descrição de funções	Relatório	1	M21	M26

5	Eventos Evento de divulgação e discussão com entidades e governo para alinhamento das necessidades e apresentações dos resultados realizados ao longo da execução do projeto. Entrega dos relatórios finais	Relatório	1	M27	M28
---	---	-----------	---	-----	-----

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. Cronograma para Repasse pelos envolvidos, previsto na Cláusula 4 do contrato.

Mês de reembolso	IFSP Valor (R\$)
M1	R\$ 728.444,44
M2	-
M3	-
M4	-
M5	-
M6 – maio/2025	R\$ 718.888,89
M7	-
M8	-
M9	-
M10	-
M11	-
M12	-
M13 – dezembro/2025	R\$ 709.666,67
M14	-
M15	-
M16	-
M17	-
M18	-
M19	-
M20	-
M21	-
M22	-
M23	-
M24	-
M25	-
M26	-
M27	-
M28	-
Total Geral (R\$)	2.157.000,00

O mês 1 corresponde ao mês de assinatura do contrato com a Fundação de Apoio.

8.2 Cronograma de recolhimento do valor a ser pago à Fundação e do ressarcimento ao IFSP.

Meta ou Etapa	Valor a ser recolhido pela Fundação (R\$)	Valor de Ressarcimento Institucional do IFSP (R\$)	Provisionamento Contábil do VRI (R\$)
M1 (meta 1)	R\$ 72.844,44	-	-
M2	-	-	-
M3	-	-	-
M4	-	-	-
M5	-	-	-
M6 (meta 6)	R\$ 71.888,89	-	-
M7	-	-	-
M8	-	-	-
M9	-	-	-
M10	-	-	-
M11	-	-	-
M12	-	-	-
M13 (meta 13)	R\$ 70.966,67	-	-
M14	-	-	-
M15	-	-	-
M16	-	-	-
M17	-	-	-
M18	-	-	-
M19	-	-	-
M20	-	-	-
M21	-	-	-
M22	-	-	-
M23	-	-	-
M24	-	-	-
M25	-	-	-
M26	-	-	-
M27	-	-	-
M28	-	-	-
Valor Total (R\$)	R\$ 215.700,00	-	-

- O valor a ser pago à Fundação e a Valor de Ressarcimento Institucional do IFSP têm base legal nos termos do art. 16 do Decreto 8.240, de 21 de maio de 2014, e do art. 6º da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Esses valores já estão contemplados no valor previsto no caput da cláusula 4.1. do APPDI.
- O Valor Total de pagamento à Fundação de Apoio pela prestação dos serviços estritamente necessários à execução do projeto deste APPDI deve corresponder ao valor previsto na cláusula 4.2. do APPDI.
- O valor total de Valor de Ressarcimento Institucional ao IFSP deve corresponder ao valor previsto na cláusula 4.3. do APPDI.

9.VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

A viabilidade da execução deste projeto se baseia na experiência de outros projetos de pesquisa realizados entre as instituições IFSP e GPP - USP/ESALQ e na existência do Centro de Pesquisa e Inovação (CEPIN) do Câmpus Piracicaba.

O principal risco associado ao projeto está na coleta dos dados necessários para as análises de acordo com as legislações vigentes.

9.1 TÉCNICA

O IFSP conta com laboratórios de informática com softwares para o desenvolvimento do website e dashboard previstos no projeto. Também possui alunos de diversos cursos que possuem os conhecimentos necessários para atuarem no projeto. As instalações do campus IFSP e da USP/ESALQ poderão ser utilizadas para a realização do evento. Além disso, o principal local de pesquisa será o CEPIN do Câmpus Piracicaba.

9.2 FINANCEIRA

Este projeto será financiado com recursos provenientes de um Termo de Execução Descentralizada (TED) repassado pela Secretaria Nacional da Juventude - SNJ no valor de R\$ 2.357.000,00, sendo R\$ 2.157.000,00 para o desenvolvimento do referido projeto e R\$ 200.000,00 destinados a material permanente para aquisição de equipamentos para o Centro de Pesquisa em Agropecuária Digital – CEPAD – Piracicaba. As despesas que deverão ser executadas pela fundação de apoio estão detalhadas na planilha de custos do projeto. Este montante é suficiente para a execução do projeto. É importante frisar que os recursos da TED já foram descentralizados para o IFSP e estão disponíveis para a execução do projeto.

10. CONTRIBUIÇÕES E AVANÇOS ESPERADOS

O projeto contribuirá para o desenvolvimento científico, técnico e profissional dos alunos participantes, uma vez que eles estarão envolvidos no desenvolvimento de meios de divulgação eletrônico e construção de dashboards, além de ter contato com áreas de estudos distintas e com alto potencial de relacionamento.

O Campus Piracicaba tem contribuído com o desenvolvimento tecnológico na região, atuando em diversos projetos de pesquisa e inovação em parceria com empresas do arranjo produtivo local, inclusive em áreas relacionadas a agropecuária. O desenvolvimento deste projeto em parceria com a USP/ESALQ é estratégico para aumentarmos a abrangência do trabalho na região.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena W.; FREITAS, Maria V. de; SPOSITO, Marília Pontes (Org.). Juventude em debate. São Paulo: Cortez, 2000.

ABRAMOVAY, Ricardo; SILVESTRO, Milton L.; CORTINA, Nelson; BALDISSERA, Ivan Tadeu; FERRARI, Dilva L.; TESTA, Vilson M. Juventude e agricultura familiar: desafios dos novos padrões sucessórios. Brasília: UNESCO, 1998.

BRASIL. Manual do Jovem Empreendedor Rural / 2020 / Secretaria Nacional da Juventude, – Brasília: SNJ, 2020. 144 p. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude/manual-do-jovem-empreendedor-rural.pdf>

BRUMER, Anita et al. Juventude rural e divisão do trabalho na unidade de produção familiar. In: BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 205-27, jan./abr. 2004.

CARNEIRO, Maria José. Juventude rural: projetos e valores. In: ABRAMO, H.; BRANCO, P. P. M. (Org.). Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 243-62.

CARNEIRO, Maria José. O ideal rurano: campo e cidade no imaginário de jovens rurais. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; SANTOS, Raimundo; COSTA, Luis Flávio (Org.). Mundo rural e política: ensaios interdisciplinares. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

CARNEIRO, Maria José; CASTRO, Elisa Guaraná. Juventude rural em perspectiva. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. CONGRESSO INTERNACIONAL RURAL SOCIOLOGY ASSOCIATION (IRSA). Anais... Rio de Janeiro: IRSA, 2000. p. 1-30.

FREITAS, Isaurora Cláudia Martins de. Do campo à universidade: trajetórias e projetos de vida dos jovens universitários do meio rural brasileiro. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA, 27.; JORNADAS DE SOCIOLOGÍA DE LA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, 8. Anais... Buenos Aires: Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009. p. 1-11.

LOPES, Kamil Cheab David; DOULA, Sheila Maria. Juventude rural na sociedade da informação: a internet e seus usos no Brasil. Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa, MG, v. 24, n. 2, p. 113-32, 2013.

MAULE, Rodrigo F. et al. Conectividade Rural e inclusão digital como estratégias de democratização do ATER: Oportunidades para o Brasil e Peru. 2021. 40p. Disponível em <https://www.gppesalq.agr.br/post/webinar-conectividade-rural-e-inclus%C3%A3o-digital-como-estrat%C3%A9gias-para-a-democratiza%C3%A7%C3%A3o-da-ater-opor>

OLIVEIRA, Edmar Geraldo de. O lazer e a melhoria da qualidade de vida dos jovens rurais de São João Evangelista – MG. 2006. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Sustentabilidade) – Centro Universitário de Caratinga, Caratinga, MG, 2006.

TROIAN, A.; BREITENBACH, R. Jovens e juventudes em estudos rurais do Brasil. INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 19, n. 4, p. 789-802, out./dez. 2018- Disponível em <https://www.scielo.br/j/inter/a/xQRmPSyw4yBzZtXcwnccm3K/?lang=pt> Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2009.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Jovens rurais de pequenos municípios de Pernambuco: que sonhos para o futuro. In: CARNEIRO, Maria José; CASTRO, Elisa Guaraná (Org.). Juventude rural em perspectiva. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

WEISHEIMER, Nilson. A situação juvenil da agricultura familiar. Tese (Doutorado em Sociologia) –

WEISHEIMER, Nilson. Juventudes rurais: mapas de estudos recentes. Brasília: Ministério do desenvolvimento Agrário, 2005.

ZAGURY, Tania. O adolescente por ele mesmo. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

Documento

16641_IFSP_ContratAdm 07-25_AguinaldoLBLorandi

Arquivo:

Volume_000019\ª776623ce0f24d8da59468f991dcf60d.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/01/2025 08:44:08 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

A1BF-F83E-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/A1BF-F83E-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **03/02/2025**

14:00:51 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[048.986.738-30] Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
aguinaldolorandi@gmail.com
Assinou Eletrônico em: 30/01/2025 16:35:34 (BRT/UTC-3)



[351.671.358-50] Cristina Mari Ishida
cristina.ishida@ifsp.edu.br
Assinou Eletrônico em: 30/01/2025 17:02:04 (BRT/UTC-3)



[085.280.538-14] Silmário Batista dos Santos
gab@ifsp.edu.br
Assinou Eletrônico em: 31/01/2025 18:45:18 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 03/02/2025 14:00:51 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/01/2025 08:44:08 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou**.

30/01/2025 16:59:47 [385.639.648-95] Rosangela dos Santos **visualizou**.

30/01/2025 17:16:13 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira **visualizou**.

04/02/2025 08:44:11 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

30/01/2025 09:19:11 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 76.191.23.121) **autorizou** o processo de assinatura.
Visualizou em 30/01/2025 09:18:57.

30/01/2025 16:32:17 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de

assinatura. Não visualizou.

30/01/2025 16:35:34 [048.986.738-30] Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi (IP: 177.79.110.234) **assinou**. Visualizou em 01/02/2025 14:05:55.

30/01/2025 17:02:04 [351.671.358-50] Cristina Mari Ishida (IP: 200.133.203.121) **assinou**. Visualizou em 30/01/2025 16:34:07.

31/01/2025 18:45:18 [085.280.538-14] Silmário Batista dos Santos (IP: 200.133.203.121) **assinou**. Visualizou em 31/01/2025 18:12:32.

03/02/2025 14:00:51 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 03/02/2025 14:00:45.

Documento Digitalizado Restrito

Termo de Contrato IFSP nº 07-154/2025 - FAI - Assinado

Assunto: Termo de Contrato IFSP nº 07-154/2025 - FAI - Assinado
Assinado por: Cristina Ishida
Tipo do Documento: Termo para Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, COORDENADOR(A) - FG1 - COC-PRA** , em 06/02/2025 09:39:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1930374
Código de Autenticação: e87d8b0836

